
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.249, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Condutores de Carroças de Santarém - ACCASAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Condutores de Carroças de Santarém - ACCASAN, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Tauari, nº 22, Bairro Uruará, CEP: 68015-250, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ